

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA., CNPJ nº. 13.993.421/0001-02, estabelecida à Rua da Polêmica, nº 580B, Parque Bela Vista, Salvador – BA, CEP 40.279-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Estadual Ba nº 14.634/2023, celebram o presente **Termo Aditivo à Nota de Empenho** Nº 40101.0003.24.0006818-0, contida no processo de pagamento SEI nº [19.09.02350.0029476/2024-68](#), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de quantidades sobre itens da contratação celebrada entre as partes, formalizada mediante nota de empenho nº 40101.0003.24.0006818-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam acrescidos os seguintes itens à Nota de Empenho nº 40101.0003.24.0002067-6:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE SOFÁS	unidade	2	400,00	800,00
2	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE POLTRONAS	unidade	4	200,00	800,00
VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS					R\$ 1.600,00

Os acréscimos correspondem ao percentual aproximado de 19,37% sobre o valor total da contratação original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os contratantes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

PELO CONTRATANTE: ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA: AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO** - Usuário Externo, em 28/11/2024, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/11/2024, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334626** e o código CRC **C32C237F**.